

Direção Geral

## **EDITAL DG/FAED N° 17 /2021**

O Diretor Geral do Centro de Ciências Humanas e da Educação – FAED, da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais definidas no Decreto nº 4184 de 06/04/06 e Resoluções nº 044/07 e 57/20 – CONSUNI, baixa o presente edital:

*Torna públicas aos docentes, técnicos e discentes do Centro de Ciências Humanas e da Educação - FAED as eleições para Chefe e Subchefe do Departamento de Biblioteconomia e para Representantes da FAED no Conselho Universitário - CONSUNI, no Conselho de Centro - CONCENTRO, nos Colegiados Plenos dos Departamentos de Biblioteconomia, Geografia, História e Pedagogia e na Comissão Setorial Permanente de Pessoal Técnico Administrativo - COPPTA.*

### **1 – Do Sistema de Votação Remota**

1.1 Para as eleições e votação será utilizado o Sistema *Helios Voting*, com comunicações eletrônicas utilizando exclusivamente o *e-mail* institucional (udesc.br e edu.udesc.br) dos eleitores.

### **2 - Das vagas e mandatos**

#### **2.1. CHEFIA DE DEPARTAMENTO**

##### **Departamento de Biblioteconomia**

01 (um/a) Chefe e 01 (um/a) Subchefe

Mandato de 01/09/2021 a 31/08/2023

#### **2.2. COLEGIADOS PLENOS DEPARTAMENTAIS**

##### **Colegiado Pleno do Departamento de Biblioteconomia e Gestão da Informação**

04 (quatro) discentes titulares e 04 (quatro) suplentes

Mandato de 01 (um) ano a contar de 08/09/2021

01 (um/a) técnico/a universitário/a titular e 01 (um/a) suplente

Mandato de 02 (dois) ano a contar de 08/09/2021

##### **Colegiado Pleno do Departamento de Geografia**

02 (dois/duas) discentes titulares e 02 (dois/duas) suplentes  
Mandato de 01 (um) ano a contar de 14/09/2021

01 (um/a) técnico/a universitário/a titular e 01 (um/a) suplente  
Mandato de 02 (dois) ano a contar de 14/09/2021

### **Colegiado Pleno do Departamento de História**

08 (oito) discentes titulares e 08 (oito) suplentes  
Mandato de 01 (um) ano a contar de 01/09/2021

01 (um/a) técnico/a universitário/a titular e 01 (um/a) suplente  
Mandato de 02 (dois) ano a contar de 01/09/2021

### **Colegiado Pleno do Departamento de Pedagogia**

08 (oito) discentes titulares e 08 (oito) suplentes  
Mandato de 01 (um) ano a contar de 14/09/2021

01 (um/a) técnico/a universitário/a titular e 01 (um/a) suplente  
Mandato de 02 (dois) ano a contar de 14/09/2021

## **2.3 CONSELHO DE CENTRO – CONCENTRO DA FAED**

01 (um/a) discente titular e 01 (um/a) suplente  
Mandato de 01 (um) ano a contar de 30/08/2021

01 (um/a) técnico/a universitário/a titular e 01 (um/a) suplente  
Mandato de 02 (dois) anos a contar de 30/08/2021

01 (um/a) docentes titulares e 01 (um/a) suplentes  
Mandato de 02 (dois) anos a contar de 30/08/2021

## **2.4 CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUNI**

01 (um/a) discente titular e 01 (um/a) suplente  
Mandato de 01 (um) ano a contar de 31/08/2021

01 (um/a) docentes titulares e 01 (um/a) suplentes  
Mandato de 02 (dois) anos a contar de 31/08/2021

## **2.5 COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE PESSOAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO – COPPTA**

2 (dois/duas) técnicos/as titulares e 2 (dois/duas) suplentes  
Mandato de 02 (dois) anos a contar de 01/09/ 2021

## **2.6 Mandatos**

2.6.1 O chefe de departamento e os representantes docentes e técnicos serão eleitos para um mandato de 2 (dois) anos, vedada a reeleição, a serem empossados conforme as normas regimentais do respectivo departamento, conselho e colegiado.

2.6.2 Os representantes discentes serão eleitos para um mandato de 1 (um) ano vedada a reeleição, a serem empossados conforme as normas regimentais do respectivo conselho e colegiados.

## **3 - Das inscrições**

3.1 As inscrições de candidatura para chefe de departamento e representantes serão feitas por chapas, devendo constar os nomes completos e os números de matrícula do/a titular e do/a suplente e a vaga a que se candidatam (Anexo I), e serão realizadas por escrito e enviadas do e-mail institucional (docente: @udesc.br; discente: @edu.udesc.br) do/a candidato/a titular para o e-mail [comissaoeleitoral.faed@udesc.br](mailto:comissaoeleitoral.faed@udesc.br), com cópia para o e-mail institucional do/a candidato/a suplente, no período **de 02 a 18 de agosto de 2021**.

3.2 As inscrições serão feitas separadamente para o departamento, conselho ou colegiado e COPPTA. Não serão aceitas candidaturas para mais de um conselho ou colegiado em uma mesma correspondência eletrônica (e-mail).

3.3 Só poderão se inscrever técnicos e docentes da FAED no efetivo exercício de suas atividades e discentes regularmente matriculados em um dos cursos de graduação da FAED no primeiro semestre de 2021.

3.4 Para os colegiados plenos dos departamentos só poderão se inscrever discentes regularmente matriculados no respectivo curso/turno no primeiro semestre de 2021.

3.5 Ao procederem às inscrições, os candidatos automaticamente declaram expressamente que, se eleitos, aceitarão suas investiduras.

## **4 - Da Homologação das chapas e do colégio eleitoral**

4.1 A Comissão Eleitoral decidirá sobre a homologação das candidaturas no dia **19 de agosto de 2021**, publicando sua decisão na página eletrônica da FAED dedicada às Eleições.

4.2 Das decisões da Comissão Eleitoral cabe recurso até 2 (dois) dias úteis após a publicação da homologação das candidaturas. Os recursos deverão ser julgados e publicados pela Comissão Eleitoral em até 2 (dois) dias úteis na página eletrônica da FAED dedicada às Eleições.

4.3 A Comissão Eleitoral, designada pela Direção Geral da FAED, publicará na página eletrônica da FAED destinada às eleições a relação de docentes, técnicos/as e discentes aptos/as a votar, até a data da homologação das candidaturas.

4.3.1 Adicionalmente, a Comissão Eleitoral enviará correspondência eletrônica, via Sistema *Helios Voting*, direcionada ao e-mail institucional do/a eleitor/a, comunicando sua aptidão para a eleição.

4.3.2 Os/as eleitores/as não listados/as na relação de aptos/as para votar poderão recorrer da decisão denegatória à Comissão Eleitoral em até 2 (dois) dias úteis da publicação.

4.4 É vedada, após a homologação das candidaturas, a substituição de qualquer candidato/a, tanto titular quanto suplente.

## **5 – Das Eleições e da Votação Eletrônica**

5.1 Os/as eleitores/as aptos/as receberão através de correspondência eletrônica direcionada exclusivamente para o seu *e-mail* institucional ([udesc.br](http://udesc.br) - [edu.udesc.br](mailto:edu.udesc.br)) o *link* para acessar a urna digital com *login* e senha para exercício do voto.

5.2 A correspondência eletrônica direcionada exclusivamente para o *e-mail* institucional ([udesc.br](http://udesc.br) - [edu.udesc.br](mailto:edu.udesc.br)) com o *link*, *login* e senha para voto do/a eleitor/a será enviada dentro das 24 horas que antecedem o início da votação.

5.3 Os/as eleitores/as aptos/as são responsáveis por manter sigilo e sob sua guarda as correspondências eletrônicas que permitem acesso à urna digital e o exercício do voto, não cedendo a terceiros as informações nelas contidas.

5.4 As eleições ocorrerão no dia **23 de agosto de 2021, iniciando às 9h00 e encerrando às 18h00 horas**, por meio **de votação eletrônica no Sistema Helios Voting**.

5.5 Os/as eleitores/as votarão em apenas uma das candidaturas para cada conselho ou colegiado, sob pena de invalidação do voto na representação.

## **6 – Da Apuração**

6.1 A apuração dos votos para extração do resultado no Sistema *Helios Voting* será feita pelos membros da Comissão Eleitoral, e ocorrerá a partir das **18h05min** do dia da votação, com transmissão online por meio da Plataforma Teams, em *link* a ser divulgado na página eletrônica da FAED dedicada às Eleições.

6.2 Encerrada a apuração, será lavrada e assinada digitalmente a ata da votação, constando todos os dados do pleito.

6.3 Será considerada eleita a candidatura que obtiver a maioria simples de votos válidos. Havendo mais de uma vaga, são consideradas eleitas as candidaturas que obtiverem o maior número de votos em ordem decrescente de classificação.

## **7 - Da Posse**

7.1 As chapas eleitas serão empossadas devendo aguardar a convocação de reunião do respectivo conselho ou colegiado para o qual foi eleita, a fim de ser empossada.

## **8 – Da Comissão Eleitoral**

8.1 O processo eleitoral será coordenado por uma Comissão Eleitoral, especificamente designada pelo Diretor Geral.

8.2 Cabe à Comissão Eleitoral promulgar, publicar os resultados e declarar eleitos/as os/as representantes de cada conselho e colegiado, chefe de departamento e COPPTA.

8.3 Encerrado o processo eleitoral, a Comissão Eleitoral fará oficialmente o encaminhamento à Direção Geral da FAED dos resultados consignados em ata.

8.4 É permitido à Comissão Eleitoral o envio de mensagens via sistema *Helios Voting* utilizando exclusivamente o *e-mail* institucional (udesc.br - edu.udesc.br) dos eleitores.

## **9 – Das Disposições Gerais**

9.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, cabendo recurso à Direção Geral da FAED.

9.2 As decisões e publicações relativas à eleição serão publicadas na página eletrônica da FAED dedicada às Eleições.

Florianópolis, 30 de julho de 2021.

[assinatura digital]  
Celso João Carminati  
Centro de Ciências Humanas e da Educação – FAED  
Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **K1GF19C8**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**CELSO JOAO CARMINATI** (CPF: 607.XXX.249-XX) em 30/07/2021 às 13:26:16

Emitido por: "Autoridade Certificadora SERPRORFBv5", emitido em 09/08/2019 - 14:34:55 e válido até 08/08/2022 - 14:34:55.  
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMjgwMjNfMjg0MDFfMjAyMV9LMUdGMTIDOA==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00028023/2021** e o código **K1GF19C8** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.